



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, via "google meet" e SEI, realizou-se a terceira reunião ordinária do NDE do curso de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia campus de Vilhena, sob a presidência do coordenador do NDE Antônio Nogueira Neto e com o comparecimento dos demais membros: Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Clayton Pereira Gonçalves, Isaac Costa de Araújo Filho, Santiago Silva de Andrade e a servidora técnica administrativa Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira. O professor Francisco Emanuel Silveira não compareceu. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e deu a boas vindas ao professor Santiago como membro do NDE. Em seguida passou à pauta. **1) Processo SEI 23118.011418/2021-63 - Avaliação CPAV.** O professor Nogueira apresentou o Despacho CPAV (0816866) que determina o cronograma das atividades referente a avaliação interna do curso de Administração encaminhado ao departamento para serem coordenadas pelo NDE. O professor Clayton apresentou os documentos das coletas de dados da CPAV e os membros realizaram a análise quantitativa e o questionário aplicado. Após análise os professores verificaram que o quantitativo de resposta foi mínimo e que não expressa representatividade do curso de Administração. E que conforme o despacho da CPAV que diz "Na falta de representatividade ou ausência de registros dos estratos (alunos, professores e técnicos) para subsidiar uma análise quantitativa, após justificativas associadas as ausências na avaliação, sugere-se uma abordagem qualitativa na perspectiva do NDE e representante discente abordando as três dimensões (Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura) associadas ao curso", maioria dos membros entenderam que o NDE pode realizar nova consulta, aplicação de questionário, para ser apresentado no seminário com os alunos que será realizado no dia 10.12.21, conforme cronograma. Após discussão, decidiram que deveria ser feita uma consulta à CPVA para verificar se é permitido reaplicação do mesmo questionário pelo NDE, com intenção de aumentar o quantitativo de respostas, sendo que somente um discente respondeu a avaliação. O professor Nogueira entrará em contato com a presidência da comissão. A próxima reunião foi marcada para o dia 30.11.2021, próxima terça-feira, às 17 horas. O presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos, da qual, para constar, eu Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e os demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO, Docente**, em 25/11/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 25/11/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Docente**, em 25/11/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Docente**, em 25/11/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 25/11/2021, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Docente**, em 13/12/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821934** e o código CRC **1E2053E5**.